



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Reunião do Conselho Geral

9 de fevereiro de 2015

### **DELIBERAÇÃO N.º 13/2015, de 9 de fevereiro**

No exercício da competência prevista na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, o Conselho Geral aprova a fixação das propinas relativas ao 2.º ciclo de estudos em “Escrita Criativa”, ministrado pela Faculdade de Letras, no valor anual de 1.250 EUR (mil duzentos e cinquenta euros).

A proposta, constante do documento n.º 13-CG/2015, foi apresentada pelo Reitor, depois de obtido o parecer favorável do Senado, em reunião de 7 de maio de 2014, nos termos do disposto na subalínea *vii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 53.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e tem parecer favorável, da Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade, expresso em reunião realizada nesta data.

O Presidente do Conselho Geral

(Emilio Rui Vilar)